

PORTARIA Nº 134/2023.

Ementa: Concessão de gratificação no percentual equivalente a 50% dos vencimentos, a servidora desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

Considerando, o desarranjo administrativo e logístico encontrado nesta casa legislativa;

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes e ajustar as necessidades apresentadas;

Considerando, que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público desta casa, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos apresentados, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias legislativa ou setores ao qual esteja vinculada.

Considerando que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, o exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, a servidora abaixo qualificada gratificação de 50%, símbolo GF-2, lotada no gabinete do vereador-presidente **ERALDO JOSE DO NASCIMENTO**, conforme **lei municipal 1.746/2019 alterada através da lei municipal 1.841/2022**, em virtude da execução das atividades acima mencionadas;

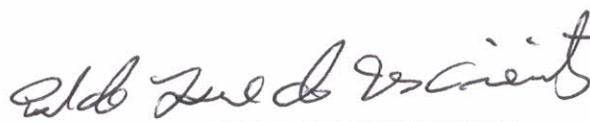
Matricul a	Nome	CPF	Cargo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 03 de abril de 2023.



ERALDO JOSE DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE